

## **PROCESSO SELETIVO PPGA 2021**

## RESPOSTA AO RECURSO DA ETAPA 2 DE RAFAEL GUSTAVO LIMA

## **RECURSO INDEFERIDO**

**Resposta ao Recurso:** Todas as notas refentes ao anteprojeto e a arguição (entrevista) foram estabelecidas pelos professores que compuseram a Comissão de Avaliação da Linha de Gestão Universitária, em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no edital de seleção.

A composição da nota final do anteprojeto é o resultado da média das avaliações individuais de cada professor da Comissão de Avaliação, seguindo-se os 5 quesitos estabelecidos no edital de seleção. Apesar das avaliações individuais estarem vinculadas a tais quesitos, cabe a cada avaliador avaliar e julgar os quesitos de acordo com o seu ponto de vista sobre o assunto ou tema.

É importante considerar que os 5 quesitos apesar de auxiliarem na padronização dos critérios de avaliação (seja entre os diferentes candidatos, seja entre os diferentes avaliadores), não podem ser tratados como uma "camisa de força" que obriga o avaliador a conferir nota máxima a cada quesito, pelo simples cumprimento formal a tais parâmetros. Neste sentido, a avaliação está também condicionada a critérios qualitativos relativos ao mérito (conteúdo) apresentado dentro de cada quesito.

Por exemplo, em relação às referências bibliográficas não é suficiente apresentá-la em conformidade com o critério estabelecido no edital, mas também em relação à pertinência de tais referências tendo em vista o tema tratado no anteprojeto, segundo a avaliação de cada avaliador.

Em relação aos procedimentos metodológicos do anteprojeto, o item "2.1.d" é bastante claro: "d) procedimento metodológico proposto, com design, natureza e delineamento da pesquisa coerente e pertinente à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), bem como os resultados almejados pelo estudo acadêmico-científico".

Neste sentido, o anteprojeto deve contemplar suficientemente dentro do espaço de cada uma das suas respectivas seções, os conteúdos adequados e pertinentes àquela seção, segundo cada avaliador.

O edital não prevê qualquer tipo de complementação de informações ou justificativas escritas pelos candidatos à posteriori da submissão original do anteprojeto, realizada na inscrição e envio dos documentos.

Em relação à arguição cabe esclarecer que todas as perguntas endereçadas pelos avaliadores ao candidato foram realizadas com o objetivo principal de compreensão aprofundada da trajetória acadêmica e profissional do candidato, assim como em relação à sua capacidade de defesa do anteprojeto. O edital não faz nenhuma menção a qualquer tipo de roteiro de perguntas a serem respondidas de forma padronizada pelos candidatos. Neste sentido, não cabe o argumento alegado pelo candidato de que durante a arguição os avaliadores não perguntaram nada sobre os procedimentos metodológicos do anteprojeto.

Sendo assim, as mesmas notas anteriormente atribuidas ao anteprojeto e arguição do candidato estão mantidas conforme divulgado em 07/12/2020.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Andrade de Lima** Presidente da Comissão de Seleção Portaria 126/2020/PPGAdm